



CÂMARA MUNICIPAL DE
MACHADOS
TRABALHANDO PARA O BEM DE TODOS

Ata da 1ª reunião conjunta das Comissões permanentes de Legislação, Justiça e Redação Final e Finanças e Orçamento e Educação, Saúde e Assistência Social em 28 de fevereiro de 2025

Ata da 1ª Reunião Conjunta das Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação Final e Finanças e Orçamento e Educação, Saúde e Assistência Social da Câmara Municipal de Machados, situada na Rua São Sebastião, 317, estado de Pernambuco, em 28 de fevereiro de 2025, às 10 horas. Reuniram-se sob a presidência da Vereadora Júlia Gabriela de Andrade Lima Colaço, estando presentes os vereadores: Gilberto Jorge da Silva, Elisandra da Silva Cunha, Rosival da Silva Santos, Adolfo Amair Silvino Barbosa e Fabrício Cavalcanti Pimentel. Chegou às comissões para análise e emissão de Parecer, os Projetos de Lei: Projeto de Lei nº 001/2025 que “Dispõe sobre Reajuste da remuneração mínima dos servidores do Município de Machados/PE e dá outras providências”, o Projeto de Lei nº 002/2025 que “Dispõe sobre a criação do cargo temporário de Profissional de Apoio Escolar de Estudante com Deficiência no âmbito da rede municipal de ensino de Machados/PE e dá outras providências.”, o Projeto de Lei nº 003/2025 que “Dispõe sobre a revogação da Lei municipal Nº 781 de 23 de abril de 2021 e institui um novo formato de pagamento de incentivo aos profissionais, em conformidade com a nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) instaurado através da Portaria GM/MS Nº 3.493 de 10 de abril de 2024. E o Projeto de Lei nº 005/2025 que “Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder anistia parcial de multas e juros de mora de débitos tributários e não tributários na forma que especifica e fixa a data de vencimento do IPTU 2025 e dá outras providências”. Sendo eles Projeto do Executivo, remetido à esta Comissão para análise. Os referidos Projetos de Lei foram protocolados e remetidos à estas comissões dentro do que prevê nosso Regimento Interno. Inicialmente, foi realizada a leitura do Projeto de Lei nº 001/2025 e posteriormente as comissões entenderam e editaram o Parecer Conjunto nº. 001/2025, com a seguinte determinação: Isto posto, sou pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, considerando uma atualização dentro dos índices inflacionários, voto pela aprovação do Projeto de Lei do Executivo nº 001/2025, e que seja remetido ao julgamento do Plenário, sendo esse o voto do Relator. Neste sentido, após debate os demais membros das comissões acompanharam o voto do Relator, opinando unanimemente pela aprovação do Projeto de



CÂMARA MUNICIPAL DE
MACHADOS
TRABALHANDO PARA O BEM DE TODOS

Lei. Em seguida foi realizada a leitura do Projeto de Lei nº 002/2025 posteriormente as comissões entenderam e editaram Parecer Conjunto nº. 002/2025, com a seguinte determinação: Isto posto, sou pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, voto pela aprovação do Projeto de Lei do Executivo nº 002/2025, e que seja remetido ao julgamento do Plenário, sendo esse o voto do Relator. Neste sentido, após debate os demais membros das comissões acompanharam o voto do Relator, opinando unanimemente pela aprovação do Projeto de Lei. A seguir, foi realizada a leitura do Projeto de Lei nº 003/2025, onde compareceu a Secretaria de Saúde do município e foi realizado pela mesma explanação e os esclarecimentos sobre o referido projeto de Lei. Logo após, a fim de adequar a proposição a melhor técnica legislativa, foi sugerido pelas comissões as seguintes emendas: 1- **Emenda Aditiva 01/2025 do(a) Projeto De Lei Do Executivo 003/2025 – Que se Acrescente ao artigo 2º do Projeto de Lei nº 003/2025, o seguinte inciso IV: IV – E-multi: Assistente Social, Educador Físico, Psicólogo, Nutricionista, Fisioterapeuta e Fonoaudiólogo. Emenda Aditiva 02/2025 do(a) Projeto De Lei Do Executivo 003/2025 – Que Acrescente-se ao artigo 3º do Projeto de Lei nº 003/2025, o seguinte inciso II: II - Do repasse do Incentivo para as Equipes caberá à gestão, para a melhor estruturação das Unidades de Saúde, insumos e seu custeio, o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do montante, ficando 70% (setenta por cento) para as Equipes de Atenção Básica, EAP, Equipes de Saúde Bucal, e- Multi, e Gestão da APS. Emenda Aditiva 3ª Acrescente-se ao artigo 3º do Projeto de Lei nº 003/2025, o seguinte inciso III: III – A Porcentagem destinadas ao pagamento do incentivo de desempenho para os profissionais dos serviços ESF, ESB, E-MULTI E GESTÃO APS, será distribuída por equipe conforme tabela do ANEXO I, ANEXO II E ANEXO III, respectivamente, considerando os valores ditos por cada equipe segundo a PORTARIA GM/MS Nº 3.493, DE 10 DE ABRIL DE 2021, do Ministério da Saúde. 4- Emenda Modificativa 01/2025 do(a) Projeto De Lei Do Executivo 003/2025 - Art. 4º Fica modificado o Artigo 4º, ao Projeto 003/2025 - que altera : 01 (UM) Profissional a critério da Gestão municipal de Saúde com a seguinte redação: Art. 4º Altera o artigo quarto, passando a vigor com a seguinte redação: “Para avaliar o relatório de metas, será instituída em até 30 dias da publicação dessa Lei, uma Comissão de Controle e Avaliação, formada por 03 (Três) membros, sendo 01 (um) profissional da secretaria Municipal de Saúde do Município de Machados/PE, 01 (um) profissional da Equipe de Atenção Primária Saúde e 01 (um) PROFISSIONAL EFETIVO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE.” 5- **Emenda Modificativa 02/2025 do(a) Projeto De****



CÂMARA MUNICIPAL DE
MACHADOS
TRABALHANDO PARA O BEM DE TODOS

Lei Do Executivo 003/2025 - Fica modificado o Artigo 7º, ao Projeto 003/2025 - que altera “sendo o valor revertido ao Fundo Municipal de Saúde e reaplicado na estruturação da Atenção Primária de Saúde”. Art. 7º Altera o artigo quarto, passando a vigor com a seguinte redação: “Em caso de desistência, afastamento do serviço por licença de qualquer natureza, férias, não obtenção de resultados satisfatório das metas, seja em qualquer circunstância, o servidor perderá o direito ao incentivo financeiro, sendo o valor rateado de forma igualitária aos demais membros da Equipe.

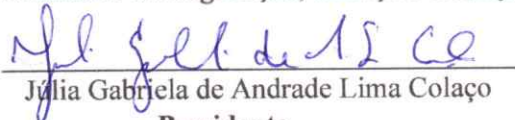
6- Emenda Supressiva 01/2025 do(a) Projeto De Lei nº 003/2025 Fica SUPRIMIDO o parágrafo 2º do artigo 2º do projeto em evidência. **7-Emenda Supressiva 02/2025 do(a) Projeto De Lei nº 003/2025** Fica SUPRIMIDO o artigo 9º do projeto em evidência. Posteriormente as comissões entenderam e editaram Parecer Conjunto nº. 003/2025, com a seguinte determinação: Isto posto, sou pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, voto pela aprovação do Projeto de Lei do Executivo nº 003/2025, com as devidas emendas supracitadas e que seja remetido ao julgamento do Plenário, sendo esse o voto do Relator. Neste sentido, após debate os demais membros das comissões acompanharam o voto do Relator, opinando unanimemente pela aprovação do Projeto de Lei com as emendas sobreditas. Posteriormente, foi realizada a leitura do Projeto de Lei nº 005/2025 que “Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder anistia parcial de multas e juros de mora de débitos tributários e não tributários na forma que especifica e fixa a data de vencimento do IPTU 2025 e dá outras providências”. E posteriormente as comissões entenderam e editaram Parecer Conjunto nº. 004/2025, com a seguinte determinação: Isto posto, sou pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, voto pela aprovação do Projeto de Lei do Executivo nº 005/2025, e que seja remetido ao julgamento do Plenário, sendo esse o voto do Relator. Neste sentido, após debate os demais membros das comissões acompanharam o voto do Relator, opinando unanimemente pela aprovação do Projeto de Lei. Sobre a matéria, não havendo mais nada a tratar foi encerrada a reunião, tendo Eu, Joseleide Salustiano de Andrade, assessorado os trabalhos, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme, será assinada pelo Presidente e demais membros das comissões.



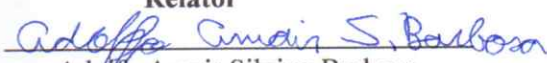
CÂMARA MUNICIPAL DE
MACHADOS
TRABALHANDO PARA O BEM DE TODOS

Sala das Comissões Severino Marcolino Nunes, 28 de fevereiro de 2025.

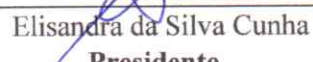
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

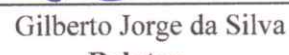

Julia Gabriela de Andrade Lima Colaço
Presidente

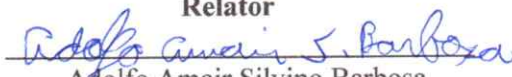

Rosival da Silva Santos
Relator


Adolfo Amair Silvino Barbosa
Secretário

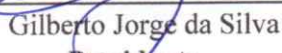
Comissão de Finanças e Orçamento

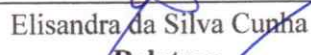

Elisandra da Silva Cunha
Presidente

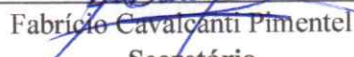

Gilberto Jorge da Silva
Relator


Adolfo Amair Silvino Barbosa
Secretário

Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social


Gilberto Jorge da Silva
Presidente


Elisandra da Silva Cunha
Relatora


Fabrício Cavalcanti Pimentel
Secretário